EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

 **PMET – Programa de Monitoria do Ensino Técnico**

**EDITAL NO \_\_\_/20\_\_\_ DE SELEÇÃO DO PMET**

 O(A) Diretor(a) do COLTEC, Prof(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, faz saber que, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (*mínimo de 08 dias corridos*), de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, a Secretaria do COLTEC receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para \_\_\_\_\_\_\_\_\_ vagas de bolsa do Programa de Monitoria do Ensino Técnico para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(disciplina ou atividade prevista).*

**1.** Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

**2.** É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

**3.** Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

**4.**  No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF,
2. Histórico Escolar,
3. O último RSG registrado,
4. Outros (*a critério do COLTEC*).

**5.** O exame de seleção compreenderá: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*listar provas ou critérios para avaliação de conhecimentos e competências requeridas; informar nota mínima para aprovação).*

**6.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

**7.** O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

**8.** Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a) durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria do Ensino Técnico, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

**9.** As bolsas terão vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(as bolsas não precisam necessariamente ter início imediato)*, podendo ser renovadas.

**10.** O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria do Ensino Técnico não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor(a) do COLTEC

*(carimbo e assinatura)*